



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 1.168/2021

*Torna de Utilidade Pública o Centro Multicultural  
Som da Esperança no Município de Abreu e Lima.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade publica para todos os efeitos o Centro Multicultural Som da Esperança, associação de natureza jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Abreu e LIMA, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de solidariedade fraternidade e justiça, com sede na Rua Amazona, 1348 – Boa Esperança – Abreu e Lima – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.822.854/0001-44.

**Art. 2º** - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

**Parágrafo único** – Fica assegurado a entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação.


**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencias necessárias ao cumprimento desta lei.


**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiscalização do cumprimento desta lei.

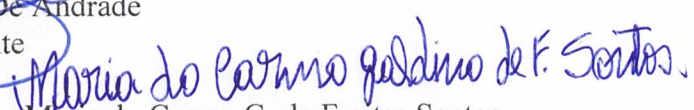
**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

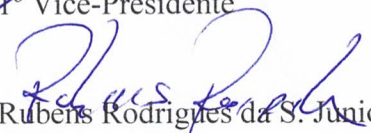
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

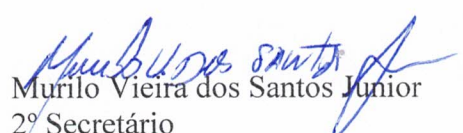
Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2021.

  
Cícero Zeferino De Andrade  
Presidente

  
Jairo Ferreira Domingos  
1º Vice-Presidente

  
Maria do Carmo G. de Freitas Santos  
2ª Vice-Presidente

  
Rubens Rodrigues da S. Junior  
1º Secretário

  
Murilo Vieira dos Santos Junior  
2º Secretário